



(B)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**  
**Coordenadoria de Arborização**

Campinas 21 de Junho de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00675/2018

SOLICITANTE: 2018/1/20658

ENDEREÇO: Rua Durvalina Tavares Barreto, nº 106

BAIRRO: Jardim IV Centenário

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Mangueira

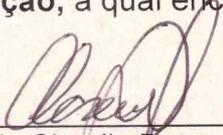
Nome científico: *Mangifera indica*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

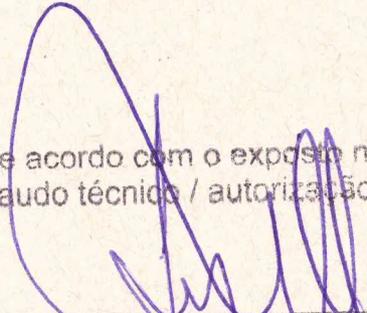
Em vistoria ao local constatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de uma árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

  
\_\_\_\_\_  
Clarisvaldo Claudio Domene Junior  
Tec. Agrícola  
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no  
laudo técnico / autorização

  
\_\_\_\_\_  
Engº Luis Claudio Nogueira Molto  
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0513-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 1 / 20658

SOLICITANTE : Fabianni Raquel Gagliardi

ENDEREÇO: R. Durvalina Tavares Barreto, 106

BAIRRO: Jardim IV Centenário

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 22 / 05 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 mangueira (*Mangifera indica*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma mangueira seca. Realizar a extração da mangueira seca.

**Reserva de vaga do número 106 até o 140**

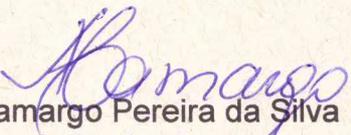
RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e II do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da mangueira, destoca e posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 24 de maio de 2018.

  
André Camargo Pereira da Silva  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 0601803459

